

DECRETO Nº 4588/84
de 12 de janeiro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico 4110 - Cr\$ 18.223.900,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755 de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o Elemento Econômico 4.1.1.0 Obras e Instalações no Programa 03070212.31 - Conservação de Próprios e Logradouros Públicos do Departamento de Serviços e Obras na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 18.223.900,00 (dezoito milhões duzentos e vinte e três mil e novecentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	9.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
	Encargos Gerais do Município	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	6.223.900,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

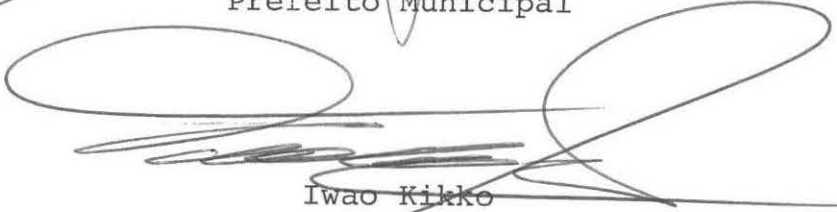
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.20-03090242.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	67.900,00

cont. do decreto nº 4588/84 - fls. 02

6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.12	Junta Municipal de Recursos	
6.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.156.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814871.27	Setor de Habitação e Desfavelamento	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.06	Seminário Servos de Maria	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070214.24	Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba - CODIVAP	
20.10-3231	Subvenções Sociais	5.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de janeiro de 1984.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Internos e Jurídico

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídico, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos